



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Gab. 01 - 19ª Câmara de Direito Privado

Praça João Mendes, S/Nº - Bairro: Centro - CEP: 01018-010 - Fone: - - <https://www.tjsp.jus.br/> - Email: -

APELAÇÃO Nº 4031741-10.2025.8.26.0100/SP

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA

APELANTE: ----- LTDA (AUTOR)

APELADO: ----- S.A (RÉU)

EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO COMINATÓRIA E INDENIZATÓRIA. CONTRATO DE TRANSPORTE. SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO INDENIZATÓRIO. RECURSO DA AUTORA. 1. DANOS MATERIAIS (LUCROS CESSANTES). PARTE ATIVA QUE POSTULA A RESTITUIÇÃO DO VALOR INTEGRAL DOS PRODUTOS. DESCABIMENTO. HIPÓTESE EM QUE A RÉ, CONQUANTO NÃO TENHA EFETUADO O TRANSPORTE, DEVOLVEU À AUTORA AS MERCADORIAS. AUSÊNCIA DE PROVA DE IMPOSSIBILIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DA MERCADORIA. PRODUTOS QUE CONSISTEM EM PEÇAS DE AUTOMÓVEIS DE MARCA/MODELO DE GRANDE ACEITAÇÃO NO MERCADO CONSUMIDOR NACIONAL. LUCROS CESSANTES QUE NÃO PODEM SER PRESUMIDOS. SENTENÇA MANTIDA NESTE ASPECTO. 2. DANOS MORAIS CONFIGURADOS E INCONTROVERTIDOS. FIXAÇÃO PELA SENTENÇA EM R\$ 2.000,00. MAJORAÇÃO PARA R\$ 5.000,00, COMO POSTULADO. CABIMENTO. 3. PEDIDO INICIAL JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE, MAS EM MAIOR EXTENSÃO. RECURSO, EM PARTE, PROVIDO

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 19ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo decidiu, por unanimidade, dar parcial provimento ao recurso, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

Documento eletrônico assinado por **JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA, Desembargador Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc2g.tjsp.jus.br/eproc/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **610000314796v3** e do código CRC **4ad2e607**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA
Data e Hora: 26/06/2026, às 08:55:30

4031741-10.2025.8.26.0100

610000314796.V3



